



## RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar resposta ao questionamento efetuado por determinada empresa com referência ao questionamento efetuado em relação ao Edital da Concorrência Pública nº 04/2018, objetivando contratação **de 01 (uma) agência de publicidade** para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI e, temos a seguinte resposta:

**Pergunta:** O Anexo VI – BRIEFING não especifica a verba disponível para a campanha nem sua duração.

**Resposta:** A verba disponível para as campanhas e a duração contratual estão prevista na Cláusula 16 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, item 16.1 do Edital.

**Pergunta:** No item 6.2.3.3 do Edital a alínea “a” diz que as peças da ideia criativa devem ser apresentadas sob a forma: “roteiro, leiaute e ou storyboard impressos, para qualquer meio” (grifo nosso). Já em “b” protótipo ou “monstro” para peças destinadas a rádio e internet”. E em “c” storyboard animado ou animatic, pata TV e cinema.

**Resposta:** As formas estão elencadas na Cláusula 6 - DA PROPOSTA TÉCNICA, item 6.2.3, subitem 6.2.3.3, I do Edital.

**Pergunta:** Na formatação do Plano de Comunicação Publicitária, item 6.2.5 “IV”, não são especificadas as margens superior e inferior.

**Resposta:** Assiste razão e o Edital será retificado.

Birigui/SP, 29 de março de 2.018.

Andréia Cristina Possetti Melo  
Chefe da Seção de Licitações